



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 47/2022

Autor: Wellington Felipe dos Santos Rezende

Fica modificado o art.22 do Projeto de Lei nº 47/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.22 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é composta por:

I - Departamento de Proteção Básica e Especial:

- a) Divisão de Proteção Social Básica;
- b) Divisão de Proteção Social Especial.

II - Departamento de Vigilância e Rede Socioassistencial:

- a) Divisão de Vigilância Socioassistencial.

III - Departamento Administrativo e Financeiro do Desenvolvimento Social:

- a) Divisão Administrativa do Desenvolvimento Social:
 - a.1) Seção de ordenação de Despesa.
- b) Divisão Financeira de Desenvolvimento Social:
 - b.1) Seção de Compras do Desenvolvimento Social.”(NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 30 de agosto de 2022.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vereador – Cidadania



JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 47/2022 visa adequar as nomenclaturas das Divisões que compõem a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social às normativas que regem o Sistema Único da Assistência Social.

Portanto, peço o apoio dos demais pares para que esta proposta prospere.

Wellington Felipe dos Santos Rezende

Vereador – Cidadania

